



A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NO AMBIENTE ESCOLAR

Elisandra Priscila de Oliveira Monteiro², Patrícia Borges Moura³, Marcelo Loeblein dos Santos⁴, Vitória Rayana de Oliveira Taborda⁵, Natalia Mews Schaffer⁶, Marta Estela Borgmann⁷

¹ Resumo expandido desenvolvido no âmbito do projeto de extensão comunitária Cidadania para Todos.

² Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBEX, E-mail: elisandra.monteiro@sou.unijui.edu.br.

³ Mestre em Direito pela UNISINOS, Professora do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, extensionista, E-mail: pmoura@unijui.edu.br.

⁴ Mestre em Direito pela UCS. Professor e Coordenador do Curso de Direito da UNIJUI campus Ijuí, extensionista, E-mail: marcelos@unijui.edu.br.

⁵ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBEX, E-mail: vitoria.taborda@sou.unijui.edu.br.

⁶ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBEX, E-mail: natalia.mews@sou.unijui.edu.br

⁷ Professora do Curso de Graduação em Pedagogia da UNIJUI, Doutora em Educação nas Ciências pela UNIJUI, Coordenadora do Setor de Acompanhamento e Acessibilidade da UNIJUI, extensionista, E-mail: martabor@unijui.com.br

INTRODUÇÃO

O presente resumo expandido versa sobre a importância da educação em direitos humanos como estratégia de promoção da cultura da paz no ambiente escolar e foi elaborado como resultado das pesquisas e ações desenvolvidas pelos bolsistas e professores integrantes do Projeto de extensão Cidadania para Todos. Atualmente, as ações do projeto se desenvolvem nas escolas de educação básica, por meio de oficinas interativas voltadas para a educação para os direitos humanos, exercício da cidadania e gestão pacífica de conflitos, abordando temas como: princípios da justiça restaurativa, comunicação não violenta, igualdade de gênero e violência doméstica e familiar contra a mulher, cultura da paz e estratégias de enfrentamento e prevenção ao *bullying* e às demais formas de violência no ambiente escolar, bem como atividades envolvendo as CIPAVes - Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar com vistas a contribuir para relações mais pacíficas, em consonância com um dos principais desafios da Agenda 2030 da ONU, o pacto global para o desenvolvimento sustentável.



Este trabalho abordou, inicialmente, as considerações fundantes dos direitos humanos. Após, propôs-se a refletir sobre a cultura da paz, um dos 17 objetivos da Agenda 2030 para o desenvolvimento global. Por fim, relacionou ambos os temas com a importância da educação para os direitos humanos e o exercício da cidadania como estratégia de construção da paz, um desafio global, como foco no enfrentamento e na prevenção da violência no ambiente escolar.

METODOLOGIA

A pesquisa busca verificar dados em fontes bibliográficas disponíveis em meio físico e virtual, por meio de acesso à internet. O desenvolvimento utilizou o método hipotético-dedutivo, envolvendo leitura de livros e artigos científicos, revistas monografias e documentários relacionados ao tema central da pesquisa. O objetivo foi obter esclarecimentos mais aprofundados e agregar conteúdo com qualidade aos estudos referentes à importância da educação para os direitos humanos na escola, e seus reflexos para o enfrentamento e a prevenção da violência.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Qualquer tratado que se refira a direitos humanos, a partir de sua principal característica, qual seja, a universalidade, pois pertencem a todos os indivíduos, simplesmente por sua condição humana, e são fundamentais para o exercício da cidadania, a ser garantidos de forma igualitária perante a lei, sem qualquer distinção de raça, religião, gênero ou condição. Essa compreensão pressupõe um conjunto de princípios, normas e exigências, necessariamente previstos, tanto em tratados ou pactos internacionais, quanto nas Constituições dos Estados de Direito. Conforme o previsto no artigo 5º da Constituição Federal: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:”. (BRASIL, 1988).

Segundo Santos e Garcez (2019), a previsão dos direitos e garantias fundamentais na Constituição é a porção necessária para a proteção dos indivíduos e do direito ao mínimo existencial que, para grande parte da sociedade, agrega na qualidade de vida como sobrevivência humana. Neste contexto, é dever do Estado garantir, através de normas, leis e



ações, a proteção desses direitos fundamentais. Essa questão, por si só, traz várias preocupações quanto à precisão e efetivação desses direitos. Isso se deve à distância das promessas trazidas pela carta constitucional e a realidade vivida em todos os cantos do país e que comprovam a necessidade do efeito dos direitos e garantias fundamentais: De acordo com Santos e Garcez (2019, p. 591):

[...] podemos observar que os direitos humanos não são apenas uma transmissão normativa de valores universais que sobre excedem aos povos e as tradições. Mas sim o dever de exigir que cabe aos governantes impor na, como compromisso nacionais, decorrentes de acordos internacionais e de leis e constituições nacionais, de forma que todos devem respeitar. Sabemos que nem todos os governantes são partes dos tratados. Mas é visível a necessidade e também a aceitação dos países, o qual valoriza o ser humano sem qual distinção

Mesmo diante de diversos direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela ONU em 1948, é perceptível como a sociedade muitas vezes não adere a esses conceitos, de acordo com o site Conecta (2024), essa é uma das maiores dificuldades ainda encontradas nos dias atuais, mesmo após mais de sete décadas da DUDH é a forma como os indivíduos, ainda que convivam em uma sociedade democrática, cujo texto constitucional seja considerado uma “Constituição Cidadã”, buscam resolver seus conflitos, gerados por interesses, por vezes antagônicos, arraigados em formas preconceituosas e discriminatórias em “ver o outro” como se sua “condição de diferente” legitimasse ações ou reações conflitivas e até violentas.

Nesse contexto, o ambiente escolar é um exemplo de como a falta de uma gestão adequada dos conflitos pode desencadear uma forma por vezes até violenta de suas resoluções. Diz-se isso porque o nível de violência existente, constatado diversas vezes nas redes sociais, em notícias que circulam na internet, no noticiário televisivo e nos próprios relatos entre estagiários, pais e professores, refletem desrespeito a direitos fundamentais e intolerância à diversidade. Daí a importância de se propiciar uma educação no ambiente escolar voltada para os direitos humanos. Tanto que essa tem sido uma das tantas diretrizes estabelecidas pela Agenda 2030 da ONU, a fazer parte de um pacto global, que tenha na Cultura da Paz (ODS 16) um dos objetivos para o desenvolvimento sustentável do planeta. O ODS 16 tem, pois, dentre seus principais propósitos “reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares, acabar com abuso, Exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças [...]”, bem como “Promover e fazer cumprir leis



e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável, visa a paz e a educação”.(NAÇÕES UNIDAS, 2016)

Todavia, pode-se afirmar que o desenvolvimento sustentável dos países, sobretudo na perspectiva de proteção e respeito aos Direitos Humanos, é considerado, para os autores Santos e Garcez (2019, p. 590-605), “um dos grandes desafios globais para o direito contemporâneo”. E os desafios aumentam quando um dos objetivos é a promoção da Cultura de Paz diante de uma sociedade violenta.

Neste contexto, observa-se que a concretude dos Direitos Humanos e uma ampliação da Cultura de Paz, esse é um dos focos de atuação do Projeto de Extensão Cidadania para Todos que, por meio da realização de oficinas direcionadas para os integrantes das CIPAVes, desenvolvendo temas voltados para a educação para os direitos humanos, visando contribuir para a prevenção e o enfrentamento da violência verbal e física no ambiente escolar.

Assim, as oficinas realizadas buscam demonstrar que a educação tem um papel fundamental para o processo civilizatório da sociedade, que é contínuo, bem como para emancipação dos indivíduos numa perspectiva humanista. Portanto, a importância e a responsabilidade do papel da escola, nesse desenvolvimento, são indiscutíveis:

A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz”. A terceira afirma que “aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos. (Governo Federal, 2018).

Assim, refletir sobre a importância da educação para os direitos humanos no ambiente escolar é oportunizar ao cidadão o direito de fazer a diferença diante de uma sociedade que muitas vezes se torna agressiva por não exercer seus direitos, por tê-los violados, ou mesmo por violar os dos demais indivíduos. Educar para os direitos humanos é, pois, responsabilidade de todos, sejam pais, educadores ou gestores públicos, cada um tem um importante papel a desempenhar na construção de um ambiente escolar que forme indivíduos melhor preparados para contribuir com uma sociedade, no futuro, mais tranquila e pacífica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



A atuação do Projeto Cidadania para Todos tem possibilitado aos acadêmicos e professores extensionistas uma compreensão cada vez maior do papel da Universidade na vida em comunidade, e o quanto se pode contribuir para o desenvolvimento regional. Sobretudo, quando se está a atuar no ambiente escolar. Através das oficinas realizadas junto às escolas da rede pública nos municípios abrangidos pela UNIJUI, pautadas nos princípios da justiça restaurativa e na construção da paz, tem-se propiciado uma constante reflexão da importância da educação para os direitos humanos como emancipadora dos cidadãos, em especial, daqueles que se encontram com suas personalidades ainda em desenvolvimento. As crianças e os jovens podem mudar os rumos da sociedade do futuro, para que possam viver em uma sociedade mais justa socialmente, mais pacífica e fraterna. Por isso, difundir a Cultura da Paz é tão importante, e nada melhor do que utilizar a educação como ferramenta para tanto!

Palavras-chave: Direitos Humanos, Educação, Cultura da Paz.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 24 maio 2021.

GOVERNO FEDERAL. **Artigo 26º: Direito à educação**, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/dezembro/artigo-26deg-direito-a-educacao>. Acesso em: 28. Jun. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 28. jun. 2024.

SANTOS, Fábio da Silva; GARCEZ, Maria Virgínia de Salles. **A cultura de paz, direitos humanos e educação para a paz em prol do desenvolvimento**. Caminhos, Goiânia, v. 17, n. 2, p. 590-605, maio./ago. 2019. Disponível em: [file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/seer,+590-605%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/seer,+590-605%20(1).pdf). Acesso em: 28 jun. 2024.

CONNECTAS. **75 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos**: veja como documento garante direito para todas as pessoas. disponível em https://www.conectas.org/noticias/75-anos-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos-veja-como-documento-garante-direito-para-todas-as-pessoas/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwhIS0BhBqEiwADAUh2GDANx85daKzCITOOH0Rbmfb_zHO9YqmTJnnHlo_CNMIyPiYkUaRxoCt6EQAvD_BwE. Acesso em: 30 jun. 2024.